SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2014-000019
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na Dispensa de Licitação nº 080/2014-000019, modalidade CHAMADA PÚBLICA que em 15 de Setembro de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a mesma considerada deserta.

JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7A45E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014-000054

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados na licitação nº 091/2014-000054, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 16 de Setembro de 2014, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a mesma considerada deserta.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49FEF06D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9-028/2014

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviço de acesso à Internet, por meio de Link dedicado de até 40 Mbps, incluindo a esta, a responsabilidade na aquisição dos softwares, equipamentos (antenas, roteadores e conversores de fibra óptica, etc.), serviços de cabeamento e infraestrutura de rede externa, necessários para a implantação da solução que atenda às necessidades de conectividade e comunicação de dados, voz e imagem da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital; Abertura: 30/09/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 100,00 (cem reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CC20C6DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **08/09/2014** foi adjudicado e no dia **16/09/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 226/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014,** cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanche pronto, coffe break, marmitex e self service, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
Vencedora: A.R.P MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME, com o total de R$ 177.264,50 (cento e setenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 16 Setembro de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:8A828ECF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Educação** avisa que fará realizar no dia **30/09/2014** às 15hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 241/2014-FME/CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2014/SRP. **Objeto**: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de

borracharia em geral e aquisição de pneus e câmaras de ar, visando á manutenção da frota de veículos própria da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:7E5883E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 690/2014

"Cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal de Educação, que tem por finalidade captar e aplicar recursos de implementação de política educacional pública, bem como em outras iniciativas destinadas à educação e ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação.
§1º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal deverá priorizar a ampliação do espaço político de discussão sobre educação e cidadania, concorrendo para elevar a qualidade dos serviços educacionais e sues efeitos na sociedade como um todo, garantindo-lhe o direito de participar na definição das diretrizes educacionais do Município através do Conselho Municipal de Educação.
§2° O parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação deverá ser encaminhado, no prazo de quinze dias, ao Conselho do FUNDEB, para conhecimento e providência que julgar necessária.

Art. 2° O Fundo Municipal de Educação – FME será gerido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.
Parágrafo Único. O Conselho deverá eleger uma Comissão de Finanças, composta de no mínimo três Conselheiros, que, anualmente, analisará as contas e aplicações dos recursos do Fundo, encaminhando seu parecer para aprovação do plenário.

Art. 3° São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME junto ao Fundo:
I– acompanhar e avaliar o plano de aplicação a cargo do Fundo, definido pelo Conselho Municipal de Educação – CME, em consonância com o Plano Municipal de Educação, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de mais projetos aprovados em Assembleia pelo Conselho;
II- apresentar ao Conselho Municipal de Educação – CME as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo, encaminhando-as após aprovação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMUPOF;
III – assinar, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, cheques, ordens de empenho e pagamento de pagamento de despesas do Fundo;
IV- firmar com instituições governamentais e não governamentais, convênios e contratos, inclusive de empréstimos através do Poder Executivo, destinados à composição dos recursos do Fundo Municipal de Educação – FME;
V- preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas ao Conselho Municipal de Educação – CME, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município;
VI- manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
VII – manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
VIII - encaminhar ao Presidente do Conselho:
Bimestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
Anualmente, os balancetes do Fundo;
IX- firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso V deste artigo;
X- apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômica financeira apurada nas respectivas demonstrações;
XI- manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 4° São receitas do Fundo:
as transferências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
os recursos destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, para o desenvolvimento das funções previstas no orçamento municipal;
os recursos provenientes de convênios com instituições governamentais e não governamentais firmados para atender objetivos do Conselho;
doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e outros recursos que lhe forem destinados, inclusive os suscetíveis de abatimento de imposto de renda;
rendas eventuais, de eventos promovidos pela SEMUDED, bem como resultantes de depósitos e aplicações de capitais, obedecida a legislação municipal que regulamenta a matéria;
§1º As receitas previstas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED;
§2° O saldo da conta n° 202.000-8 da Agência 160, junto ao Banco da Amazônia, constituirá receita do Fundo criado por esta Lei, mantendo-se a mesma conta bancária de movimentação desses recursos.

Art. 5° O orçamento do Fundo integrará o orçamento municipal através do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, observada a legislação pertinente.

Art. 6° A contabilidade do Fundo obedecerá às normas de contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna e todos os relatórios gerados para a sua gestão, devidamente aprovados pela Comissão de Finanças do Conselho, passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 7° Imediatamente após a promulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Conselho Municipal de Educação aprovará o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos do Plano Municipal de Educação e pleno cumprimento de seus objetivos.

Art. 8° As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Educação;
aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos aprovados pelo Conselho;
construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do Conselho e do Plano Municipal de Educação;
apoio e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Municipal de Educação e dos projetos aprovados pelo Conselho;
apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisas, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Educação e outros que sejam aprovados pelo Conselho;
atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do atendimento mencionado no artigo 1° desta Lei.

Art. 9° A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção dos recursos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 24 de junho de 2014.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6CFAFCD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2014

O Município de Pacajá, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia **02/10/2014**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para conclusão da reforma e ampliação da unidade básica de saúde do km 238**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 15 de setembro de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:81F1D3F7

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 2/2014

O Município de Pacajá torna público que fará realizar no dia **17/10/2014**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo **menor preço global por item**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil para construção de nove escolas com 02 salas – Projeto FNDE, todas na zona rural, conforme Termo de Compromisso PAR nº 29798/2014, celebrado entre o FNDE/MEC e o município de Pacajá**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 13h00min horas em dias úteis.

Pacajá-PA, 15 de setembro de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:721A5D43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RATIFICA DECRETO 564/2014

DECRETO Nº. 564, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada(o) para o cargo de Professora Nível Superior da Secretaria de Educação o(a) Senhor(a) IRANILDE ALVES DA SILVA ARAUJO, aprovada(o) na 2ª Colocação no concurso público nº 01/2013.

Art. 2º Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0D79E525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140018

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria,, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) dedespesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ18.492.590/0001-82, com sede na rua 0 9 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DACUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciadonas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.420,13 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e trezecentavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 166.162,63(cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade1515.123060004.2.028 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.420,13
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitoslegais.

RIO MARIA - PA, 16 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:5AAE7D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140116

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.266.416/0001-11, com sede na Av. Rio Maria,, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) dedespesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ18.492.590/0001-82, com sede na rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por FABIO GONSALVES DACUNHA BRANDÃO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciadonas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.293,30 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e trintacentavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 31.476,80(trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade1515.123060004.2.028 Desenvolvimento da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.293,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitoslegais.

RIO MARIA - PA, 16 de Setembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 18.266.416/0001-11
Contratante

SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
Contratado

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:C58DAF62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 004/2014

Na publicação do dia 11.08.2014, deixamos de publicar o Anexo I da Edição nº 004/2014, que agora publicamos na íntegra.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, devidamente prorrogado por meio do Decreto nº 175/2012-GAB/PMSJP, de 13/09/2012, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 32242, de 17 de Setembro de 2012, **CONVOCA** os 70 (setenta) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 11/09/2014, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13:00h, a fim de serem submetidos ao Exame Médico (Título VII do Edital- Segunda Fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira Fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos temos da alínea "a" do item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 09 de Setembro de 2014.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PMSJP-GAO-03

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	JEFFERSON FARIAS CORREIA
4º	GIOVANNE DA SILVA OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
141º	ERIKA RIBEIRO BORJA
142º	DAIANE DA FONSECA AMORIM
143º	MARIA DO SOCORRO MACIAS BARROS
144º	ANA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS
145º	ROSELENE DA SILVA PEREIRA
146º	OZIEL DE SOUZA FARIAS
147º	ROSIVALDO ROMÃO DO NASCIMENTO
148º	JESSÉ FARIAS COSTA
149º	DIEIMISON DE ASIS SILVA
150º	IVANILDO REIS DE ALMEIDA
151º	NAYARA TEIXEIRA MONTEIRO
152º	ANA AMELIA DOS SANTOS FEIO
153º	COSME DE SOUZA LIMA
154º	ARNALDO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR
155º	DANIELE CRISTINA DA SILVA FERREIRA
156º	ELIANE DO SOCORRO DA PAIXÃO TEIXEIRA
157º	LUCAS DA SILVA COSTA
158º	AILTON NASCIMENTO SANTANA
159º	MARIA JOSÉ CORRÊA DE BRITO
160º	FÁTIMA SUELLEN BARROS DA SILVA
161º	ALDEMIR CORRÊA NOGUEIRA
162º	REGIANE DO SOCORRO SILVA MACIEL
163º	MARIA DE JESUS VIANA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – PMSJP-GAO-05

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
19º	JEOVANE DE SOUZA SANTOS
20º	CLEMILSON POMPILIO BELO
21º	JOÃO IZINALDO DAS MERCÊS MARTINS
22º	RAFAEL DA SILVA DIAS
23º	MARCIO MATOS DA FONSECA

MERENDEIRA – PMSJP-GAO-07

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
24º	ROSIRENE CARDOSO DA SILVA
25º	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA VERA

MOTORISTA II – PMSJP-GAO-12

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
2º	JOSÉ EDSON FONTES DO CARMO
3º	JEFERSON DA SILVA
4º	JOSÉ CARLOS DA ROSA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PMSJP-GNM-01

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
83º	JOSIANNE FERREIRA SANTA BRIGIDA
84º	GABRIEL DA FONSECA SOARES
85º	REGIELLE NAZARÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA
86º	DANIELLE DE OLIVEIRA TABORDA
87º	MARIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
88º	FRANCISCA VANDERLENE FERREIRA MAGALHÃES
89º	ANTONIO FRANCISCO MAXIMIANO FERREIRA
90º	BEDIANE DA SILVA SENA
91º	MICHELLY MARA DO SOCORRO MIRANDA DE MELO
92º	RAFAEL COSTA DE ASSIS
93º	MARIA DO SOCORRO REIS MATSUNAGA

FISCAL FAZENDÁRIO – PMSJP-GNM-04

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	LEANDRO MAXNEY FIGUEIREDO
6º	EDSON RAPHAEL BARBOSA FERREIRA
7º	ALAN NILSON SOUSA LIMA

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO – PMSJP-GNM-09

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	KELLIANY DO SOCORRO DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – PMSJP-GNM-11

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
1º	EMERSON SODRE GATINHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – GOM-PEB I (ZONA RURAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
46º	LILIAN COSTA DO NASCIMENTO
47º	ONOFRE BRAGA TEIXEIRA
48º	RAIMUNDA CAMECRAN DE ARAÚJO
49º	EDMILSON DE JESUS DA SILVA
50º	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA
51º	LUCILENE ALVES BARBOSA
52º	REGINA MIRANDA DE MELO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – GOM-PEB I (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
49º	MARIA ENEIDE MOURA FERREIRA
50º	ELISSANDRA BRANDÃO FARIAS
51º	LAURA COSTA PINHEIRO DAMASCENO

NÍVEL SUPERIOR

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS (ZONA RURAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
9º	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
13º	GLEYCILENE BARROS PEREIRA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
8º	EDVALDO SANTOS DE QUEIROZ

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO RELIGIOSO (ZONA URBANA)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
3º	ELNA DAS MERCÊS GUSMÃO BARBOSA

TÉCNICOPEDAGÓGICO – ZONA RURAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18º	ALCIONE DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA
19º	RAIMUNDO DA SILVA
20º	MARIANA CRISTINA GALVÃO ALVES
21º	SONIA MARIA NASCIMENTO BARROS
22º	CHARIANE FREITAS DA SILVA
23º	LUCIVAL NASCIMENTO DE SOUZA

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:29D6B471

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃODO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00053**, CUJO OBJETO É **:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SUAS SECRETARIAS** PUBLICADO DIA: **16 DE SETEMBRO DE 2014**, ONDE SE LÊ: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 26/09/2014 ÀS 09H30MIN**, LEIA- SE: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 29/09/2014 ÀS 15H00MIN.**

NA PUBLICAÇÃODO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00055**, CUJO OBJETO: **É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E SUAS SECRETARIAS** PUBLICADO DIA: **16 DE SETEMBRO DE 2014**, ONDE SE LÊ: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 26/09/2014 ÀS 12H30MIN**, LEIA- SE: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 29/09/2014**
ÀS 12H30MIN.

SMG 17/09/2014 – Fábio Junior Carvalho de Lima- Pregoeiro
NA PUBLICAÇÃODA **CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-1509004**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE CRISTO REI- BENEDITO VALENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ,** PUBLICADO DIA: **16 DE SETEMBRO DE 2014**, ONDE SE LÊ: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 17/10/2014 ÀS 10H00MIN**, LEIA-SE: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 21/10/2014**
ÀS 13H00MIN.

NA PUBLICAÇÃODA **CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-1509005**, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APUÍ NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ,** PUBLICADO DIA: **16 DE SETEMBRO DE 2014**, ONDE SE LÊ: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 17/10/2014 ÀS 14H00MIN**, LEIA- SE: **A ABERTURA SERÁ NO DIA: 22/10/2014**
ÀS 10H00MIN.

SMG 17/09/2014

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:C2300581